

lidade verificar se a Contratada vem respeitando a legislação vigente e cumprindo fielmente suas obrigações contratuais com qualidade.

Artigo 1º - DESIGNAR o (a) colaborador (a) ARNOLD LUYTEN JUNIOR e como suplente LEILA MARILSA FRAGA DE PINHO, como fiscais do CONTRATO 006/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS e a empresa KONNTE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA, com sede na **Rua 4, Quadra 57, nº 06 Bairro Centro América**, inscrita no CNPJ com o n. 11.090.080/0001-18, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de vigilância não armada 24h ininterruptas, em escala 12x26, para atender as necessidades da Associação Mato-grossense dos Municípios- AMM.

Artigo 2º Determinar que o fiscal ora designado, venha a:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassem a sua competência, nos termos da lei;

II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pelo CONTRATADO, em periodicidade adequada ao objeto do contrato;

III – atestar, formalmente as notas fiscais relativas aos serviços prestados antes do encaminhamento para liquidação e pagamento;

IV – Emitir relatório;

Artigo 3º Dê-se ciência ao funcionário designado e revogam-se as disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 21 de novembro de 2024.

LEONARDO TADEU BORTOLIN

Presidente da AMM

JORNAL OFICIAL PORTARIA Nº 061/2024

LEONARDO TADEU BORTOLIN, Presidente da Associação Mato-Grossense dos Municípios - AMM, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos fiscais Contratuais são: diário sobre as etapas/fases da execução contratual, tendo por finalidade verificar se a Contratada vem respeitando a legislação vigente e cumprindo fielmente suas obrigações contratuais com qualidade.

Artigo 1º - DESIGNAR o colaborador ARNOLD LUYTEN JUNIOR e a suplente LEILA MARILSA FRAGA DE PINHO, como fiscais do CONTRATO 012/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS E A EMPRESA **FERNANDA A. SOARES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 51.309.940/0001-06, situada na Av. Professor Lídio Modesto da Silva nº 159 Bairro Alvorada Edf. João Paulo II Apto 1302 Cuiabá- MT CEP 78.048-605, cujo objeto da contratação é empresa especializada na prestação de serviços de ginástica laboral para os funcionários da AMM.

Artigo 2º Determinar que o fiscal ora designado, venha a:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassem a sua competência, nos termos da lei;

II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pelo CONTRATADO, em periodicidade adequada ao objeto do contrato;

III – atestar, formalmente as notas fiscais relativas aos serviços prestados antes do encaminhamento para liquidação e pagamento;

IV – Emitir relatório;

Artigo 3º Dê-se ciência ao funcionário designado e revogam-se as disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 21 de novembro de 2024.

LEONARDO TADEU BORTOLIN

Presidente da AMM

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES PORTARIA Nº 224/2024

Dispõe sobre a transferência das Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Cáceres, para a Escola Técnica Estadual de Cáceres “Professor Adriano Silva”, em virtude da reforma do “Plenário Dr. Hênio Maldonado”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais previstas no artigo 21, inciso II, alínea “b”, c/c artigo 24, inciso VII, alínea “h”, ambos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cáceres/MT.

CONSIDERANDO o que consta no *parágrafo único*, do Art. 27, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CÁCERES.

CONSIDERANDO a PORTARIA Nº 107/2023, que estabelece o início das Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Cáceres-MT.

CONSIDERANDO a impossibilidade de realização das Sessões Ordinárias durante o período de vigência da reforma prevista no Processo Administrativo Contratação Direta – 050/2024 – Remoção e Instalação de Compensado das plataformas do Plenário.

CONSIDERANDO o que consta no Ofício Interno 5.232/2024, de 21 de novembro de 2024, via 1Doc, desta Casa Legislativa Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º SUSPENDER, a realização das Sessões Ordinárias e Extraordinárias realizadas no Edifício-Sede Permanente da Câmara Municipal de Cáceres-MT, localizado na rua Coronel José Dulce, esquina com rua General Osório, durante o período de vigência da reforma do “Plenário Dr. Hênio Maldonado”.

Art. 2º ESTABELECEER a transferência das Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Cáceres, marcadas para os dias **25/11/2024, 02/12/2024 e 09/12/2024**, para a **Escola Técnica Estadual de Cáceres “Professor Adriano Silva”**, situada na Avenida Getúlio Vargas, Bairro Jardim Celeste.

Art. 3º As Sessões Ordinárias desta Egrégia Casa Legislativa previstas no artigo anterior serão realizadas a partir das 08h00min.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogam-se as disposições contrárias.

Registrada e Publicada, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Cáceres/MT, 21 de novembro de 2024.

LUIZ LAUDO PAZ LANDIM

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

AFIXADO EM: 21/11/2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLINDA

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Processo licitatório n. 007/2024

Após análise deste processo licitatório, e com fundamentação nos pareceres jurídico e técnico, AUTORIZO a contratação, conforme objeto e empresa contrata descritos abaixo.

Determino a publicação deste processo licitatório no portal da transparência da Câmara Municipal de Carlinda e do Portal Nacional de Compras Pú-